

Ato da Mesa N.º 02/2025,
de 28 de abril de 2025

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Para Reforço de Dotação do Orçamento da Câmara Municipal de Fartura”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparada pelo Art. 21, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Fartura c/c o Art. 12, Inciso IV, do Regimento Interno em vigor, resolve baixar o seguinte

A T O:

Art. 1º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Fartura, autorizada a promover a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotação do orçamento vigente na importância de R\$.10.000,00 (dez mil reais), na seguinte classificação econômica:

01	- PODER LEGISLATIVO
01.031.0001	- Câmara Municipal
01.031.0001.2002	- Manutenção de Concessão de Adiantamentos
3.3.90.33.00.013	- Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

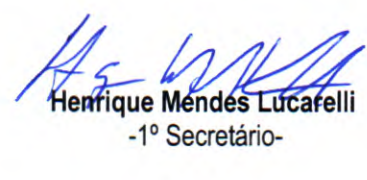
01	- PODER LEGISLATIVO
01.031.0001	- Câmara Municipal
01.031.0001.2001	- Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.35.00.008	- Serviços de ConsultoriaR\$ 10.000,00

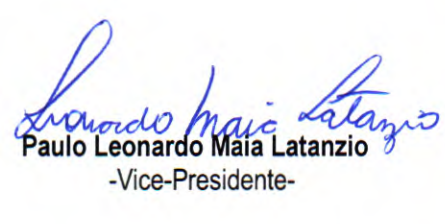
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
28 de abril de 2025


Bruno Guazzelli Durço
-Presidente da Câmara-


Henrique Mendes Lucafelli
-1º Secretário-


Paulo Leonardo Maia Latanzio
-Vice-Presidente-

Registre-se e cumpra-se.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luis Mola de Oliveira
-Diretor Geral-